



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 085/14

Contrato nº **150/2015**

Processo Administrativo nº 11.691/2015 - anexado ao 47.650/2013 – Pregão nº 391/13

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **BOTU ALARMES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA ELETRÔNICA ATRAVÉS DE MONITORAMENTO REMOTO DE SISTEMAS DE ALARMES E DE INSPEÇÃO TÉCNICA POR MONITOR EXTERNO 24 HORAS, ATRAVÉS DE SISTEMA GPRS, COM VIATURA DE APOIO-PRONTA RESPOSTA, PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CLAUDIO LUCAS MIRANDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 27.593.578-4 e inscrito no CPF sob nº. 300.173.828-66, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **BOTU ALARMES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.101.310/0001-77, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Manoel Alvaro Guimarães, nº 170, na Vila São Lúcio, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 10 de março de 2014, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **10/03/2015 a 09/03/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **22 ABR 2015**

CLAUDIO LUCAS MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

BOTU ALARMES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. Dani Roberto Batista

Dani Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.I. 4.785-6

2ª. _____

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I.: 3.128-3